



PEDIDO DE LICENCIAMENTO
CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA RAPOSA

ECOLEZÍRIA

PCIP

Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da actividade,
de modo a evitar a existência de passivo ambiental

Março 2020



ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
------------------------------	---



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ECOLEZÍRIA, enquanto entidade gestora do aterro sanitário da Raposa, tem a responsabilidade de adotar as medidas necessárias aquando da desactivação definitiva da instalação de modo a evitar qualquer risco de poluição e a repor o local em estado satisfatório.

A actividade da ECOLEZIRIA encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, que regula a instalação, exploração, encerramento e a manutenção pós encerramento de aterros destinados a resíduos, de forma a evitar ou a reduzir tanto quanto possível os efeitos negativos sobre o ambiente.

Com o encerramento definitivo do aterro sanitário da Raposa e conforme o estipulado no referido Diploma, a ECOLEZÍRIA ficará responsável pela sua conservação, acompanhamento e controlo na fase de manutenção pós-encerramento, durante o período de tempo que é exigido na licença e que não deverá ser inferior a 30 anos para um aterro de resíduos não perigosos.

Para este efeito e de acordo com o mesmo Decreto-Lei, a ECOLEZÍRIA solicitou à DGCI a autorização para constituir as provisões financeiras. Uma para selagem do aterro, outra para a monitorização após selagem, de modo a garantir as suas obrigações.

A ECOLEZÍRIA compromete-se a cumprir todos os requisitos estabelecidos pelo Artigo 42º e Anexo III / Parte B do referido Diploma, no decorrer do processo de encerramento e no período de manutenção pós-encerramento e ainda todas as condições estipuladas na Licença Ambiental e Licença de Exploração.

Seguidamente, listam-se os principais processos de manutenção e controlo pós-encerramento a implementar:

- Controlo da qualidade e quantidade dos lixiviados gerados no aterro;
- Controlo da qualidade das águas subterrâneas em todos os piezómetros;
- Recolha de dados meteorológicos;
- Monitorização do biogás;
- Controlo de assentamentos;
- Controlo das águas superficiais;
- Operações de manutenção periódica: cobertura final do terreno, sistema de drenagem e tratamento dos lixiviados.



- Apresentação anual à autoridade competente de um relatório sobre o estado do aterro após o seu encerramento, com indicações das operações de manutenção levadas a cabo e resultados do autocontrolo no decorrer do ano anterior;
- Notificar a autoridade competente de quaisquer efeitos negativos significativos sobre o ambiente revelados no decurso das operações de controlo.